



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 07

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia trinta de março do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia trinta do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, Artur Jarrete Garcia e António Manuel Prada Oliveira, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Técnica Superior desta Câmara Municipal, e sua secretária, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Não esteve presente o Senhor Vereador Francisco Alves Marques. -----

----- À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA.** -----

O Senhor Presidente da Câmara, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam, na ordem do dia desta reunião, os seguintes assuntos: -----

- *Designação do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI), nos termos da Lei n.º 26/2026, de 22 de agosto.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão deste assunto na ordem do dia desta reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a ata número seis da reunião ordinária do ano em curso, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA.** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 11.613.649,37 Euros. -----

----- **ALTERAÇÃO N.º 3 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 2:** Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, da dotação corrigida no valor de 593.000,00 Euros por si aprovada, por despacho do passado



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

dia dezasseis de março do corrente ano, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela Câmara Municipal em 05/11/2025. -----

----- **ALTERAÇÃO N.º 3 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 2:** Foi apresentada pelo Senhor Presidente para conhecimento, a alteração em título, da dotação corrigida no valor de 1.138.163,61 Euros, por si aprovada por despacho do passado dia vinte e nove de janeiro, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela Câmara Municipal em 05/11/2025. -----

----- **ALTERAÇÃO N.º 4 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 3:** Foi apresentada pelo Senhor Presidente para conhecimento, a alteração em título, no valor de 10.000,00 Euros relativo a inscrição/reforço e diminuições/anulações, por si aprovada por despacho do passado dia vinte e três de março, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara Municipal em 05/11/2025. -----

----- **ALTERAÇÃO N.º 4 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS N.º 1:** Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, da dotação corrigida no valor de 240.000,00 Euros por si aprovada por despacho do passado dia vinte e três de março, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela Câmara Municipal em 05/11/2025. -----

----- **REGULAMENTOS** -----
 ----- **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÉDICOS NO CONCELHO:** Foi presente a informação interna n.º 31/DESC/Turismo, do dia vinte e cinco do mês de março do corrente ano, informando que, na sequência da deliberação deste órgão do passado dia 13 do mês de fevereiro, que aprovou a proposta de alteração do regulamento em título, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo foi submetido a um período de consulta pública pelo prazo de trinta dias úteis. -----

Informa que, terminado aquele período legal de apreciação pública do projeto, que a versão final deste regulamento deverá ser presente a este órgão para aprovação e, posteriormente, ser submetido a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apreciação e aprovação. - Junta, neste contexto, o regulamento na sua versão final. -----

Foi deliberado, por unanimidade, face ao teor da informação e ao disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da referida lei, aprovar o regulamento em título na sua versão final e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

---- **PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉ-REFORMA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO:** Foi presente a informação interna n.º 31/DESC, do dia vinte e



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

cinco de março do mês de março do corrente ano, informando que solicitado superiormente pelo Senhor Presidente, fosse apresentada uma proposta de regulamento interno para a atribuição de pré-reforma do Município de Vimioso, no sentido de estabelecer o quadro normativo que regulamentará a celebração dos acordos de pré-reforma na modalidade de suspensão de trabalho. -----

Face ao teor da informação e da proposta de regulamento interno apresentada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento em causa e proceder à consulta pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e posterior aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

----- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE VIMIOSO: O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta de protocolo em título que tem como finalidade promover a organização de atividades socioeducativas, em colaboração com as Juntas de Freguesia do concelho de Vimioso. Disse, ainda, que pretende proporcionar, regularmente, atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, promovendo a valorização e o dinamismo pessoal e social, combater o sedentarismo, através da aquisição de competências e aprendizagens. -----

Neste contexto, foi apresentada a informação interna n.º ref. 029/DESC, do dia 17 de março do corrente ano, referindo que, ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ff) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. Acresce, ainda, nos termos do disposto na alínea j) do artigo 25.º da referida Lei que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

Foi deliberado, por unanimidade, face ao teor da informação e do disposto na alínea j) do artigo 25.º, da referida lei aprovar a minuta de protocolo em título e submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTULHÃO: O Senhor Presidente apresentou a minuta de protocolo em título que tem como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização e realização do evento “*FEIRA DO AZEITE E DA OLIVEIRA SANTULHANA*”, a ter lugar nos dias 30 e 31 de maio do ano em curso, em que a Câmara Municipal assumirá, para além do apoio logístico, o apoio à realização das atividades inseridas no evento, o pagamento dos custos inerentes às atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas, até ao valor de 10.000,00 Euros, mediante apresentação do relatório das atividades desenvolvidas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo em título e nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E UVA: O Senhor Presidente apresentou a minuta de protocolo em título que tem como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização e realização do evento “*FEIRA DOS TENDEIROS E LAVRADORES*” em Campo de Víboras, a realizar nos dias 02 e 03 de maio do ano em curso, em que a Câmara Municipal assumirá, para além do apoio logístico, o apoio na realização das atividades inseridas no evento, o pagamento dos custos inerentes às atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas, até ao valor de 10.000,00 Euros, mediante apresentação do relatório das atividades desenvolvidas. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo em título e nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS. -----

-----EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – PAVIMENTOS EM BETUMINOSO”. Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos:-----

Foi presente uma comunicação, datada de 18 de março do corrente ano, da firma COTA 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda. solicitando a aprovação da relação de trabalhos complementares com preços contratuais no valor de 36.990,32 Euros, trabalhos complementares com preços extracontratuais no valor de 27.050,00 Euros e da relação de trabalhos a menos no valor de 10.360,54 euros.. -----

Neste contexto, foi presente a informação n/ref: 184/2026 SOSB, datada de 18 de março de 2026, referindo que, ao longo da execução da obra em epígrafe, na aldeia de São Joanico, surgiu a necessidade de se proceder a trabalhos não previstos, designadamente ao rebaixamento das cotas do arruamento, rebaixamento do lancil e passeio e reforço da rede de recolha de águas pluviais, tal como a necessidade de prolongamento do arruamento na zona da entrada da aldeia. Resulta, assim, do conjunto de trabalhos complementares o total de 64.040,32 Euros. -----

Refere, ainda, que, ao abrigo do disposto dos artigos 374.º, 375.º e do n.º 1 do 378.º do CCP, o dono da obra é responsável pelo pagamento integral dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro, havendo lugar à prorrogação proporcional do prazo da obra com o acréscimo de 52 dias, e, por último, promover a formalização do mesmo por escrito. -----

Conclui, a mesma, que, nos termos do artigo 379.º do CCP o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual e que respeita ao valor total de 10.360,54 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares no valor total de 64.040,32 Euros e o preço dos trabalhos a menos no valor total de 10.360,54 Euros, a ser deduzido ao preço contratual, conceder a prorrogação de prazo de 52 dias, para a conclusão da empreitada e promover o aditamento ao contrato, nos termos do artigo 375.º do CCP. -----

----- **AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras: -

- **Construção/Reforço Estrutural da Passagem Hidráulica na Estrada das Três Marras (Rib^a de Santa Marinha):** Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, no valor de 15. 209,78 Euros. -----

--- Usou a palavra o Senhor Vereador António Oliveira: *“Na qualidade de membro desta Câmara Municipal, e relativamente ao ponto da ordem de trabalhos referente à empreitada de “Construção/Reforço Estrutural da Passagem Hidráulica na Estrada das Três Marras (Rib.^a de Santa Marinha)”, declaro o meu voto contra.* -----

Fundamenta-se esta posição no facto de a obra ter sido adjudicada em condições que configuram ilegalidade, conforme resulta da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, no processo n.º 292/25.2BEMDL. -----

O referido Tribunal reconhece que a proposta apresentada pela empresa RR Escavações, Unipessoal Lda., no valor de 270.999,00 €, era a economicamente mais vantajosa, tendo sido indevidamente excluída por motivos meramente formais, em violação dos princípios da igualdade de tratamento, proporcionalidade, prossecução do interesse público e boa-fé. -----

Assim, a adjudicação à empresa Francisco da Ressurreição Fernandes Ferreira, Unip. Lda., pelo valor de 275.900,00 €, não respeitou os critérios legais e transparentes que devem reger os procedimentos de contratação pública. -----

Por estas razões, voto contra a aprovação e pagamento do presente auto, salvaguardando a legalidade, a transparência e a defesa do interesse público municipal.” -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar o presente auto, com o voto contra do Senhor Vereador António Oliveira. -----

- **Beneficiação de Arruamentos no Concelho – Pavimentos em Betuminoso:** Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, no valor de 24.972,86 Euros. -----

- **Remodelação com Base na Eficiência Energética, do Atual Edifício da Casa da Cultura de Vimioso:** Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, no valor de 48.881,17 Euros. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los. -----

----- **AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos:** Presente o auto em título, datado do dia vinte de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, relativo à obra em epígrafe, a Comissão de Vistoria agendou a visita com o empreiteiro da obra em epígrafe, para procederem à vistoria dos trabalhos. -----

Conclui o auto que não foram detetados defeitos aparentes e, dado que decorreram dois anos desde a data da receção provisória, a percentagem do montante da caução a liberar é de 30% da caução prestada contratualmente, uma vez que já foram liberados 30% referentes ao primeiro ano. -----

Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto e liberar 30% da caução prestada contratualmente. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRINÉNIO 2024-2026”. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026:** Foi presente a informação interna n.º 40/DAPA, datada do dia 24 de março do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviços em epígrafe, no período indicado, apresentado pela firma AGR – Engenharia e Serviços, Lda. anexando a respetiva fatura supraidentificada no valor de 16.671,00 Euros, não reportando valores a deduzir. ---- Conclui a respetiva informação que, de uma forma geral, a firma supramencionada conseguiu cumprir o objeto do contrato. -----

Ponderado o teor da informação interna foi deliberado, por unanimidade, aprovar e promover o pagamento da referida fatura no valor de 16.671,00 Euros -----

----- **RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE “AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026.” JANEIRO DE 2026:** Foi presente a informação interna n.º 29/DAPA, datada de 24 de março do ano em curso, onde refere que foram registados incumprimentos nas análises de janeiro e outros incumprimentos a nível de operação e equipa de exploração. Refere, ainda, que conforme a cláusula 15.ª do Caderno de Encargos, as penalidades a aplicar encontram-se explanadas no ponto 11 da presente informação, designadamente as penalidades a aplicar pelos incumprimentos na qualidade da água rejeitada, no valor de 606,36 Euros, a ausência de manutenção das instalações, no que respeita à retirada das lamas, a não substituição do caudalímetro da ETAR de Carção que se encontra avariado há, aproximadamente, um ano e por último, a falta de manutenção regular nas infraestruturas. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aguardar pelo parecer jurídico solicitado ao Dr.º Leonel Gonçalves, conforme deliberação da reunião de Câmara do passado dia 13 de fevereiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- URBANISMO -----

----- CERTIDÕES -----

- **Sara Mariana Carção Martins, Maria Beatriz Machado Martins, Ivo Manuel Machado Martins e Rita Margarida Carção Martins Camões – Pedido de certidão de idade:** Foi presente um requerimento de Sara Mariana Carção Martins, Maria Beatriz Machado Martins, Ivo Manuel Machado Martins e Rita Margarida Carção Martins Camões, solicitando, na qualidade de proprietários, que se certifique que o prédio urbano inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 2361, sito na Rua de Trás, em Vimioso foi construído antes do ano de 1951, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Analisada a informação interna com ref.^a 187/2026 (SOSB) de 18/03/2026, na qual refere que da inscrição matricial daquele prédio consta um coeficiente de vetustez de 0,40 atribuído em 2021 nos termos do CMIMI, e que, segundo este código, é atribuída ao prédio uma idade superior a 60 anos, o que induz que a construção do prédio tenha ocorrido antes do ano de 1965. -----

Refere a informação em análise que, consultado o arquivo da Secção de Obras foram encontrados registos de processos de obras para o edificio em análise, requeridos por Arnaldo Trancoso Martins na qualidade de anterior proprietário. Mais refere que, consultada a Carta Militar de Vimioso do ano de 1951, verifica-se a existência de uma mancha da edificação. Conclui que, da análise dos documentos e da visita ao local, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1951 e que para a referida localidade, o RGEU foi aplicado a partir de 07/08/1951. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve origem em data anterior ao ano de 1951, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o RGEU. -----

----- PEDIDOS DE APOIO. -----

----- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR. -----

----- Foram presentes os pedidos de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior*, em vigor, das seguintes estudantes: -----

- **Diana Isabel Gerales Domingues Vara** – Estudante do 2.º ano do curso de Mestrado em Qualidade e Segurança Alimentar, no Instituto Politécnico de Bragança (IPB). -----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação social n.º 41/DESC/SAAS, datada de 19/03/2026, conceder o apoio requerido. -----

- **Liliana Neto Pires** – Estudante do 4.º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem no Instituto Politécnico de Bragança (IPB). -----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação social n.º 44/DESC/SAAS, datada de 23/03/2026, conceder o apoio requerido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi presente o pedido de apoio de reembolso de retroativos das propinas – ensino superior no estrangeiro, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior*, em vigor, da seguinte estudante: -----

- **Elisabete Vicente Amado** – A estudante frequenta o 1.º ano do Curso Sculpture and Installations na Roma University of Fine Art, em Roma. No início do ano de 2026, solicitou, ao Município de Vimioso, apoio económico para ajuda no pagamento das propinas. Instruído o processo em 14/01/2026 e presente na Reunião de Câmara de 30/01/2026, a deliberação foi conceder o apoio no valor de 130,00 Euros mensais. Após o deferimento, a aluna solicita agora, o pagamento de retroativos das propinas desde o início do ano letivo 2025/2026, de outubro a dezembro. -----

----- Analisada a informação n.º 45/DESC/SAAS de 23/03/2026 e os respetivos documentos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de retroativos das suas propinas referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano transato, nos termos da al. a), do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento em análise. -----

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO.** -----

----- **NO ÂMBITO DA SAÚDE: TRANSPORTE PARA UNIDADES DE SAÚDE** -----

Foram apresentados os pedidos de apoio, nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, dos seguintes requerentes: -----

- **António Eduardo Martins Cordeiro** – informação social n.º 42/DESC/SAAS datada de 19/03/2026. Presente a referida informação, a mesma refere que, de acordo com os documentos apresentados, se encontram reunidas as condições para prestar o apoio solicitado, pela deslocação ao Hospital de Vila Real a uma consulta externa de (FLOW-UP PACEMAKER). -----

Ponderada a informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio ao transporte no valor de 175,95 Euros. -----

- **Maria Alves Fernandes** - informação social n.º 40/DESC/SAAS datada de 18/03/2026. Presente a referida informação, a mesma refere que, de acordo com os documentos apresentados, se encontram reunidas as condições para prestar o apoio solicitado, pela deslocação ao IPO Porto. -----

Ponderada a informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio ao transporte no valor de 234.95 Euros. -----

- **Cláudia da Conceição Rodrigues Fernandes** - informação social n.º 39/DESC/SAAS datada de 17/03/2026. Presente a referida informação, a mesma refere que, de acordo com os documentos apresentados, se encontram reunidas as condições para prestar o apoio solicitado pelo transporte da filha da requerente, referente ao transporte diário de Vimioso para Algosos e vice-versa. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Ponderada a informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio ao transporte do doente no valor de 672.00 Euros. -----

- **Maria Goreti Pires Gonçalves** - informação social n.º 43/DESC/SAAS datada de 20/03/2026. Presente a referida informação, a mesma refere que, de acordo com os documentos apresentados, se encontram reunidas as condições para prestar o apoio solicitado pelo transporte da filha da requerente, referente ao transporte diário de Santulhão para Argozelo e vice-versa. -----

Ponderada a informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio ao transporte no valor de 703,00 euros. -----

----- **APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E INFÂNCIA.** -----

Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Infância, em vigor, e respetiva informação social: -----

Pedido formulado ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento em epígrafe, referente ao reembolso do pagamento da terceira prestação: -----

- **Fátima Mariana Neto Alves:** -----

----- Analisado o respetivo processo e correspondente informação social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento da terceira prestação, no valor de 500,00 Euros. -----

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO INTERNO DE INCENTIVO À PROMOÇÃO DO CONCELHO MUNICIPAL DE VIMIOSO – PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS E EMPREENDEDORES EM FEIRAS E MERCADOS:** -----

Foram presentes os seguintes pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Interno de Incentivo à Promoção do Concelho de Vimioso – Participação de Artesãos e Empreendedores em Feiras e Mercados* em vigor, dos seguintes requerentes: -----

- **Camila Isabel Coelho dos Santos:** Pela participação no Festival de Sabores Mirandeses de Miranda do Douro realizado nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026 – informação n.º 29/DESC/Turismo, datada de 24 de abril do ano em curso. -----

-----Face ao teor da respetiva informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 100,00 Euros. -----

- **Luísa Ventura Diz Dias:** Pela participação no Festival de Sabores Mirandeses de Miranda do Douro, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026 – informação n.º 11/DESC/Turismo, datada de 11 de fevereiro do ano em curso. -----

Face ao teor da respetiva informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 100,00 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Luísa Maria Ropio Coelho:** Pela participação no Festival de Sabores Mirandeses de Miranda do Douro, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026 – informação n.º 11/DESC/Turismo, datada de 11 de fevereiro do ano em curso. -----

Face ao teor da respetiva informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 100,00 Euros. -----

----- **OUTROS.** -----

----- **ENCONTRO DE IDOSOS - “FESTA DA ALEGRIA AVÓS E NETOS 2026”:** Foi presente a informação n.º 12/DESC/AS datada de 19/03/2026, onde se solicita a autorização para a realização do evento em título, no dia 14 de junho de 2026, bem como, o pagamento de todas as despesas inerentes ao mesmo (cartazes, almoço, som, flores, animação, brindes, entre outros). -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do evento, bem como o pagamento de todas as despesas inerentes ao mesmo. -----

----- **PROGRAMA MAIS – MEDIDAS DE ATIVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL + ATIVAÇÃO DO IEFP:** Foi presente a informação n.º 1/GIP datada de 25/03/2026, na qual se informa que foram aprovadas as seguintes candidaturas: -----

- **Medida +Inclusão Processo n.º 0074/+I/26 com id. 177889,** abrangendo dois desempregados inscritos no IEFP, na área da limpeza e conservação de espaços públicos, pelo período de 12 meses com a participação do IEFP no valor de 11.344,08 Euros; -----

- **Medida +Inclusão Processo n.º 0057/+I/26 com id. 1771172,** abrangendo um desempregado portador de deficiência inscrito no IEFP, na área da limpeza e conservação de espaços públicos, pelo período de 12 meses com a participação do IEFP no valor de 8.724,36 Euros. -----

Face ao teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos termos de aceitação daquelas candidaturas. -----

----- **OUTROS.** -----

----- **MULTIPREÇO, LDA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE UM EVENTO TURÍSTICO TT 4X4 – RAID NORTE-SUL NOS DIAS 26/04/2026 A 01/05/2026:** Foi presente o pedido da associação em epígrafe, solicitando autorização para a realização de um Passeio Turístico TT 4x4 – Raid Norte-Sul, nos dias 26 de abril a 1 de maio de 2026, com início em Bragança e término em Mina D. Domingos – Monte Gordo, com passagem por este concelho, em zona limítrofe entre Portugal e Espanha, designadamente pela Quinta de Vale de Pena, Vale de Frades e Avelanoso nos referidos dias. -----

Analisada a informação técnica com ref.^a 17/SGE, datada de 25/03/2026, que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25 de março, referindo, que nos termos do disposto no seu artigo 7.º, o pedido foi acompanhado, dos documentos e pareceres,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

constantes das alíneas a) a d) exigidos. Refere, ainda, que cabe ao Município de Vimioso emitir parecer uma vez que nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 8 do Diploma Legal supramencionado, o pedido de licenciamento é apresentado na Câmara Municipal de Bragança, local onde inicia a prova. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização daquele passeio. –

----- ML ADVENTURE TOURS UNIPESOAAL, LDA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO TT – TRANSNORDESTE 2026 NOS DIAS 28 E 29 DE MARÇO DE 2026: Foi presente o pedido da associação em epígrafe, solicitando autorização para realização de um Passeio TT, nos dias 28 e 29 de março de 2026, com início e término em Bragança com passagem no concelho de Vimioso nos referidos dias. -----

Analisada a informação técnica com ref.ª 16/SGE, datada de 25/03/2026, que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25 de março, referindo, que nos termos do disposto no seu artigo 7.º, o pedido foi acompanhado, dos documentos e pareceres, constantes das alíneas a) a d) exigidos. Refere, ainda, que cabe ao Município de Vimioso emitir parecer uma vez que nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 8 do Diploma Legal supramencionado, o pedido de licenciamento é apresentado na Câmara Municipal de Bragança, local onde inicia a prova. -----

--- Face à presente informação, o Senhor Presidente da Câmara exarou em 23/03/2026, o seguinte despacho: “*Autorizo. À reunião de Câmara para ratificar.*” -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à autorização da passagem do Passeio TT. -----

----- DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACESSO À INFORMAÇÃO (RAI). LEI N.º 26/2016, DE 22 DE AGOSTO – REGIME DE ACESSO À INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL E DE REUTILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS. -----

Foi presente a informação interna com ref.ª 19/SGE, datada do dia 27 de março do corrente ano, referindo que, nos termos do disposto da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, supra identificada, as autarquias locais devem designar um responsável pelo cumprimento das disposições da presente lei, a quem compete nomeadamente organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o órgão ou a entidade, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos. -----

Refere, ainda, que o Município deve proceder ao registo do Responsável designado pelo Acesso à Informação (RAI) no site da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA). -----

----- Neste sentido, o Senhor Presidente da Câmara propôs para o cargo, a trabalhadora do mapa de pessoal privativo do município, a Técnica Superior Joana Filipa Carvalho Pires, Técnica Superior, Licenciada em Direito. -----

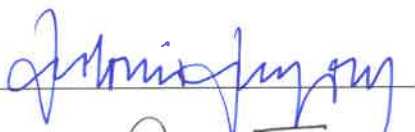


CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Foi deliberado, por unanimidade, designar como Responsável pelo Acesso à Informação, a trabalhadora indicada pelo Senhor Presidente, Joana Filipa Carvalho Pires. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 10 horas e 30 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----


Joana Carvalho Pires